



**PUBLICAÇÃO:**

afixado no pelourinho municipal

Afixado em: 13/05/2015

Retirado em: \_\_\_\_\_

Assinatura

Adriane N. Oliveira Brum  
Oficial de Compras

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 (onze) do mês de maio de 2015, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos e outros em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, resultante do **Pregão Presencial nº 038/2015 e Processo Administrativo nº 091/2015** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

### 2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**3.1** Os materiais e produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Município, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

**3.2** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.3** O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

**4.4** Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

**4.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 5 DAS PENALIDADES:

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.



§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## 8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

### 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015.

## 10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 038/2015, de 22/04/2015.**

## 11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:


Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, 13 de maio de 2015

  
**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeira

  
**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, José Luiz Andrighetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2015
- b) Licitação Nr.: 38/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/05/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação para Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)  
Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)**

2	Arame queimado nº 12. - Marca: Gerdau	Kg	35,00	0,0000	8,33	291,55
3	Aréia média, limpa. - Marca: Sta Maria	M³	230,00	0,0000	132,98	30.585,40
4	Areião. - Marca: Sta Maria	M²	30,00	0,0000	139,87	4.196,10
5	Argamassa piso sobre piso, saca de 20Kg. - Marca: Ceramfix	Un	20,00	0,0000	9,76	195,20
7	Cadeado 35mm. - Marca: Stam	Un	20,00	0,0000	11,28	225,60
9	Cal, saca com 20 kg. - Marca: Dagoberto Barcelos	Sc	50,00	0,0000	13,00	650,00
11	Cano PVC 20mm. - Marca: Plastilit	M	150,00	0,0000	2,05	307,50
12	Cantoneira de ferro 1/8 x1.1.4, medindo 6 metros - Marca: Gerdau	Br	20,00	0,0000	71,70	1.434,00
13	Cimento, saca de 50Kg. - Marca: Votoram	Sc	550,00	0,0000	32,40	17.820,00
14	Cumeeira fibrocimento, 6mm. - Marca: Multilit	Un	150,00	0,0000	27,48	4.122,00
16	Espelho de madeira de pinus, de 10 cm em metros corridos. - Marca: Pinus	M	300,00	0,0000	8,27	2.481,00
17	Ferro 1/2", 12,5mm, medindo 12 m - Marca: Gerdau	Br	70,00	0,0000	48,17	3.371,90
18	Ferro 3/8", 10mm, medindo 12m - Marca: Gerdau	Br	70,00	0,0000	32,26	2.258,20
19	Ferro 4.2, 12 m. - Marca: Gerdau	Br	70,00	0,0000	6,11	427,70
20	Ferro 5.16, 12 m. - Marca: Gerdau	Br	90,00	0,0000	22,46	2.021,40
21	Forro pinus. - Marca: Pinus	M²	200,00	0,0000	13,30	2.660,00
22	Guia de eucalipto, medindo 3m de comp. x 10cm de larg. x 5cm de espessura. - Marca: Eucalipto	Un	200,00	0,0000	7,30	1.460,00



#### BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)

23	Guia de pinus, medindo 3m de comp. x 2,5cm de espessura x 12cm de larg. - Marca: Pinus	Un	500,00	0,0000	7,83	3.915,00
24	Janela de ferro, veneziana, medindo 1,00x1,20, sem grade. - Marca: Gasparin	Un	25,00	0,0000	205,62	5.140,50
25	Lavatório de louça - Marca: Logasa	Un	15,00	0,0000	77,11	1.156,65
27	Lixa ferro nº 120. - Marca: D'Tools	Un	20,00	0,0000	1,85	37,00
29	Lixa ferro nº 80. - Marca: D'Tools	Un	20,00	0,0000	1,87	37,40
31	Madeira quadrada de eucalipto, nas dimensões 6x8cm, em metros corridos. - Marca: Eucalipto	M	750,00	0,0000	5,17	3.877,50
32	Matajunta (sarrafos). - Marca: Eucalipto	Dz	30,00	0,0000	57,13	1.713,90
33	Parafuso telheiro, 5/16x110 mm, completo. - Marca: Ciser	Un	450,00	0,0000	0,74	333,00
34	Pedra brita nº 01. - Marca: Pavibritas	M³	125,00	0,0000	123,13	15.391,25
35	Pedra de mão. - Marca: Pavibritas	M³	50,00	0,0000	108,35	5.417,50
36	Piso cerâmica - Marca: Bellagres	M²	200,00	0,0000	15,67	3.134,00
37	Pó de brita - Marca: Pavibritas	M³	42,00	0,0000	118,20	4.964,40
38	Porta metálica cega, nas dimensões 2,10mx0,80m. - Marca: Gasparin	Un	30,00	0,0000	210,79	6.323,70
39	Porta metálica, sem vidro, 2,10x0,80m. - Marca: Gasparin	Un	20,00	0,0000	195,03	3.900,60
40	Poste de concreto, medindo 07 metros. - Marca: Panasel	Un	5,00	0,0000	543,72	2.718,60
41	Poste de luz, galvanizado, medindo 5 metros de comprimento, completo (caixa monofásica, balde, haste e disjuntor). - Marca: LG	Un	40,00	0,0000	451,80	18.072,00
43	Prancha de eucalipto vermelha, 6m de comprimento x 8cm de espessura x 20cm de largura. - Marca: Eucalipto	Un	100,00	0,0000	88,65	8.865,00
44	Prego com cabeça, 17x27. - Marca: Gerdau	Kg	90,00	0,0000	8,85	796,50
46	Prego com cabeça, 25x72. - Marca: Gerdau	Kg	20,00	0,0000	9,58	191,60
48	Prego telheiro - Marca: Pietrobon	Kg	30,00	0,0000	10,34	310,20
49	Rejunte, na cor cinza. - Marca: Ceramfix	Kg	20,00	0,0000	2,94	58,80
50	Ripa de madeira de eucalipto nas dimensões 5x4 cm, em metros corridos. - Marca: Eucalipto	M	100,00	0,0000	2,47	247,00
51	Ripa de madeira de eucalipto nas dimensões 5x4 cm, em metros corridos. - Marca: Eucalipto	M	1.000,00	0,0000	2,47	2.470,00
53	Tábua de madeira de eucalipto, 2,5cm de espessura e 3 metros de comprimento. - Marca: Eucalipto	Dz	36,00	0,0000	384,15	13.829,40
54	Tábua de madeira de pinus, 2,5cm de espessura e 3m de comprimento. - Marca: Pinus	Dz	6,00	0,0000	413,70	2.482,20
55	Telha de fibrocimento 4mm, 2,44 m - Marca: Multilit	Un	250,00	0,0000	13,55	3.387,50
56	Telha fibrocimento 6mm, medindo 1,00x2,44m. - Marca: Multilit	Un	1.060,00	0,0000	47,76	50.625,60
57	Tijolo furado, com 06 furos, boa qualidade, nas dimensões 9x14x19cm. - Marca: M. Fumaça	Un	20.000,00	0,0000	0,53	10.600,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239  
E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)

58 Tijolo maciço, boa qualidade. - Marca: Cristal	Un	40.000,00	0,0000	0,48	19.200,00
60 Vaso sanitário, na cor branca. - Marca: Logasa	Un	15,00	0,0000	121,16	1.817,40
61 Viga 5m comprimento x 30cm largura x 40cm altura. - Marca: Eucalpto	Un	20,00	0,0000	453,11	9.062,20
Total do Fornecedor:					274.583,95

COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA (7376)

1 Alvenarite, em embalagem de 01 litro. - Marca: NACIONARITE	Un	30,00	0,0000	4,79	143,70
6 Assento para vaso sanitário, com tampa, cor branca. - Marca: ALUMASA	Un	15,00	0,0000	24,08	361,20
8 Caixa de descarga, capacidade 9 litros. - Marca: ALUMASA	Un	15,00	0,0000	26,25	393,75
10 Cano PVC 100mm. - Marca: PLASTILIT	M	150,00	0,0000	8,40	1.260,00
15 Disco de corte para esmerilhadeira 7". - Marca: ICE	Un	25,00	0,0000	8,80	220,00
26 Lixa ferro nº 100. - Marca: NORTON	Un	20,00	0,0000	1,86	37,20
28 Lixa ferro nº 150. - Marca: NORTON	Un	20,00	0,0000	1,86	37,20
30 Lona preta, largura 6 m. - Marca: CONSTRUPAK	M	500,00	0,0000	8,35	4.175,00
42 Poste de luz, galvanizado, medindo 7 metros de comprimento, completo (caixa monofásica, balde, haste e disjuntor). - Marca: COTINHO	Un	25,00	0,0000	644,00	16.100,00
45 Pregos com cabeça, 19x36 mm - Marca: GUERDAIU	Kg	30,00	0,0000	8,80	264,00
47 Pregos com cabeça, 26x84. - Marca: GUERDAU	Kg	60,00	0,0000	10,70	642,00
52 Serra 12" 305mm. - Marca: NICHOLSON	Un	100,00	0,0000	5,40	540,00
59 Tinta acrílica fosca, balde de 18 litros, na cor branca. - Marca: EUCATEX	Bide	10,00	0,0000	116,20	1.162,00
Total do Fornecedor:					25.336,05
Total Geral:					299.920,00